

PROCESSO 853

REPUBLICA PORTUGUESA



GOVERNO CIVIL DE LISBOA

3.ª Repartição

2/9

N'esta data foi auctorizado o funcionamento da sociedade de recreio denominada Associação Portuguesa dos Amadores de Bilhar

que se constituiu nos termos do artigo 1.º da lei de 14 de Fevereiro de 1907 e dos artigos 32.º e 33.º do regulamento de 29 de Março de 1924.

A sua sede é na Rua Eugenio dos Santos, nº. 110

e os seus fins são desenvolver o jogo de bilhar, organisando partidas amigaveis entre os seus associados, campeonato anual de Lisboa, torneios e todos aqueles que interessem ao mesmo fim, etc.

Fica obrigada ao exacto cumprimento das disposições do referido regulamento e especialmente:

1.º A enviar para esta repartição um exemplar do bilhete de identidade e de outro qualquer distintivo usado pelos socios, e a participar qualquer mudança de sede ou de corpos gerentes.

2.º A franquear a livre e rapida entrada, na sua sede, aos funcionarios d'esta repartição ou a qualquer agente da autoridade, sempre que tal facto se julgue necessario.

Governo Civil de Lisboa, 11 de Julho de 1933

O SECRETARIO DO GOVERNO CIVIL



[Handwritten signature]